



## Circular Nº 004/2024 - Secretaria

**Destinatários:** Às Federações e aos Clubes vinculados à Confederação Brasileira de Tiro Prático

**Assunto:** Deliberações da Assembleia Geral Ordinária – 12 de setembro de 2024.

Prezados(a) Presidentes das Federações e Clubes de Tiro Prático,

A **Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38895892/0001-09, entidade homologada junto ao Ministério do Esporte sob o número 230005.000279/89-18, com sede na Rua Castigliano nº 57, sala 202, Padre Eustáquio, CEP 30720-310, Belo Horizonte - MG, devidamente representada por seu Presidente, **Hwaskar Fagundes**, vem por meio deste Ofício Circular informar e detalhar as principais deliberações aprovadas durante a **Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 12 de setembro de 2024**, que passam a estabelecer diretrizes obrigatórias para a realização de competições de tiro prático em âmbito nacional.

As novas medidas visam aprimorar a organização e a regulamentação das competições, garantindo maior padronização, transparência e qualidade em todas as etapas das provas de tiro prático. Dentre os principais pontos discutidos e aprovados, destacam-se:

### 1. Anuência da federação estadual para provas de nível 2 e 3

Torna-se obrigatória a anuência formal da Federação Estadual para a realização de competições de nível 2 e 3, organizadas pelos clubes associados à federação e, conseqüentemente, vinculados à CBTP.

Esta anuência deve ser solicitada pelo clube antes de ser submetida a homologação, sendo a autorização parte integrante do pacote de homologação. O objetivo desta medida é evitar a sobreposição de competições dentro do mesmo estado, garantindo a autonomia da federação em sua circunscrição territorial.

### 2. Homologação de provas de nível 1

Para a homologação de competições de nível 1, o clube organizador deverá apresentar à CBTP declaração emitida pela respectiva Federação Estadual, informando que a data proposta para o evento não coincide com outras competições do calendário estadual.

A anuência deve ser solicitada pelo clube previamente à submissão para homologação, sendo a autorização parte integrante do pacote de homologação.



A homologação de provas de nível 1 está condicionada ao cumprimento desta exigência, a fim de evitar conflitos de agenda e garantir a participação dos atletas sem comprometimento de outras competições.

### 3. Advertências e multas por provas não homologadas com árbitros NROI

Fica estabelecido que a realização de competições não homologadas pela CBTP, que envolvam a atuação de árbitros registrados no NROI (National Range Officers Institute), resultará em penalidades para os envolvidos.

O árbitro que participar de competições não homologadas será advertido formalmente pela NROI.

O clube organizador será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada ocorrência, a título de penalidade pela organização de eventos não autorizados. Esta multa será aplicada já na primeira infração.

### 4. Suspensão de clubes em caso de reincidência

Caso um clube reincida na realização de provas não homologadas pela CBTP, além da multa mencionada, ficará suspenso por 1 (um) ano de qualquer atividade junto à Confederação.

Durante o período de suspensão, o clube não poderá realizar, participar ou inscrever atletas em competições organizadas pela CBTP ou por qualquer federação vinculada a ela.

Estas novas normas visam também otimizar a organização das competições, garantindo que todas as provas sejam realizadas em conformidade com os regulamentos estabelecidos e promover a integração entre as federações estaduais e os clubes locais, evitando conflitos de agenda e garantindo a participação plena dos atletas em mais competições.

Contamos com a colaboração de todas as Federações Estaduais e Clubes Associados para o cumprimento rigoroso das novas regras aqui estabelecidas, visando a continuidade do sucesso e o crescimento do esporte de Tiro Prático em âmbito nacional.

Atenciosamente,

*[Assinado Digitalmente]*

**HWASKAR FAGUNDES**

**PRESIDENTE CBTP**